



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI N.º 0103/2006

DATA: 07 – Abril – 2006

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a concessão de Subvenções Sociais à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0602	Divisão de Ação Social
082430009.2.090	Transferências Financeiras à APMI de Icaraíma
Fonte: 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 52.000,00
082430009.2.091	Transf. Financeiras à APAE de Icaraíma
Fonte: 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 69.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

0600	DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0603	Fundo Municipal de Assistência Social
0824400092.018	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais 175 R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo 176 R\$ 37.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física 178 R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 179 R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 69.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2006.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

